

## ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO ITACOATIARA NO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB

Denymagna Silva<sup>1</sup>; Hermes Alves de Almeida<sup>2</sup>

*Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, dennymagna@hotmail.com*

**Resumo:** O presente estudo trata do processo de preservação e conservação do Sítio Arqueológico Itacoatiara localizado na área rural conhecida como “Pedra Lavrada” do município de Ingá, estado da Paraíba. A sede municipal de Ingá se situa no agreste paraibano, distando aproximadamente cento e um quilômetros da capital do estado pela BR 230. O sítio destaca-se como patrimônio natural e histórico-cultural tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN sendo reconhecido também pela comunidade acadêmica e científica. O sítio arqueológico Itacoatiara compreende um grupo de painéis rochosos com inscrições rupestres. Possui cerca de 23m de comprimento e na sua parte mais alta mede 3,5m, exibindo uma face lavrada com cerca de 40 metros quadrados de misteriosos caracteres. Na época das chuvas este grande monólito fica parcialmente encoberto pela água e no tempo seco pode ser visto em sua totalidade, na parte de trás do painel principal fica o leito do rio Ingá, que no período de estiagem fica completamente seco, com apenas algumas poças d’água espalhadas em quase toda a sua extensão. O sítio se tornou alvo de visitação por parte de estudiosos e turistas desde a década de 60. Justifica-se este estudo por tratar sobre a questão da degradação ambiental que vem atingindo o referido sítio há décadas. O objetivo do estudo é analisar a importância da avaliação dos impactos socioambientais causados ao sítio arqueológico Itacoatiara que tendem a causar a degradação ambiental. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica a partir de livros e artigos científicos acerca do assunto. Espera-se com este trabalho contribuir para ações futuras de preservação e conservação do sítio arqueológico Itacoatiaras.

**Palavras Chave:** Sítio Arqueológico. Degradação Ambiental. Preservação. Conservação.

### Introdução

Os impactos ambientais que causam a degradação ambiental não era uma preocupação do colonizador europeu que ocupou as Américas. Porém, a partir de 1500, com a colonização avançando no continente americano os impactos ambientais e consequentemente, a degradação ambiental começa a ser percebida.

Os sítios arqueológicos rupestres atribuídos aos ameríndios, localizados ao ar livre tendem a sofrer bastante com a degradação natural.

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PGGDR da Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: dennymagna@hotmail.com

<sup>2</sup> Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PGGDR da Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: hermes\_almeida@uol.com.br

Os sítios arqueológicos compreendem parte do patrimônio histórico nacional além de possuírem valor científico inestimável e conforme a legislação brasileira devem ser preservados, uma vez que se constituem bem público.

O presente estudo está relacionado a um importante patrimônio cultural arqueológico do tipo arte rupestre. Trata-se do sítio arqueológico Itacoatiara registrado como patrimônio natural e histórico cultural pelo IPHAN, em 29 de maio de 1944. Trata-se de um terreno rochoso às margens do rio Ingá, contendo paredões com inscrições rupestres cravadas na rocha.

Esse sítio está localizado na área rural município de Ingá, estado da Paraíba conhecida como sítio arqueológico Itacoatiaras ou mais comumente na região, como “Pedra Lavrada” ou “Pedra do Ingá”. A sede municipal de Ingá se situa no agreste paraibano, distando aproximadamente 100 km da capital do estado. A área rural “Pedra Lavrada” se situa a 5 km da sede e é a área específica desse estudo.

Estudos realizados nesse sítio constatam um processo visível de degradação ambiental que vem ocorrendo há décadas tanto em função da ação do ser humano como também pela ação da própria natureza.

Tendo como objeto patrimonial o sítio arqueológico Itacoatiara e a premissa de que o patrimônio histórico é um bem cultural, o estudo tem como objetivo analisar a importância da avaliação dos impactos socioambientais causados ao sítio arqueológico Itacoatiara, registrados nas referências alvo desta pesquisa, que tendem causar a degradação ambiental, buscando dessa forma contribuir para um melhor entendimento da situação ambiental do sítio arqueológico Itacoatiara, bem como para proporcionar perspectivas futuras de preservação e conservação do lugar.

A pesquisa justifica-se pelo fato de considerar relevante analisar a degradação ambiental que vem atingindo o referido sítio há décadas, uma vez que esta se constitui ameaça à integridade do patrimônio arqueológico e conseqüentemente, ao meio ambiente onde ele está inserido.

## **2. Metodologia**

A metodologia usada nesta pesquisa teve como abordagem estudos qualitativos, utilizando-se como instrumento de coleta de dados os levantamentos bibliográficos, tendo se dado inicialmente através de fontes secundárias a partir de materiais publicados e disponibilizados na rede mundial de computadores em sites especializados no tema, e posteriormente, a leitura e análise de textos de autores que estudam o sítio arqueológico Itacoatiara, bem como artigos e leis que

tratam da proteção e conservação do patrimônio natural e histórico-cultural brasileiro, e consequentemente de sítios arqueológicos e por fim, da legislação patrimonial que versa sobre o tema.

## **Resultados e Discussões**

### **a) Caracterização e acesso à área de estudo**

Para se chegar ao município de Ingá a partir da capital João Pessoa percorre-se a BR 230 distando aproximadamente 105 Km e a seguir a PB 090, o acesso é totalmente asfaltado. A cidade de Ingá está situada na área geoeconômica do Agreste paraibano e conta com aproximadamente 18.000 habitantes (IBGE 2010).

Após percorrer cerca de 5 chega-se ao núcleo urbano da cidade, de lá percorre-se mais cerca de cinco quilômetros por estrada asfaltada até se chegar ao Sítio.

### **b) Sítio Arqueológico**

As inscrições rupestres encontradas no Sítio Arqueológico Itacoatiara segundo historiadores são índices muito fortes da atividade humana em tempo anterior ao contato com grupos europeus.

Souza (2014, p.29) afirma que a arte rupestre é uma forma de comunicação através de convenções; é uma maneira de se relacionar com as pessoas através do tempo. As representações rupestres refletem aspectos simbólicos das sociedades humanas que as produziram. A partir dessa afirmação se percebe o quanto as inscrições rupestres são importantes para a humanidade, pois se trata de registros de uma era através da qual hoje se pode conhecer um pouco de como era o mundo pré-histórico, de como as pessoas representavam seu dia a dia.

Até os dias atuais permanecem obscurecidos seu contexto e significação, mas é inegável que esses remanescentes acabam por remeter às manifestações das culturas material e imaterial de povos antepassados.

Por muitas décadas a total falta de informação acerca dos sítios arqueológicos enquanto bem patrimonial dificultou sua preservação de modo geral no Brasil.

Com a finalidade de preservação do patrimônio cultural brasileiro, em 1933 foi criado o IPHAN uma autarquia federal vinculado ao Ministério da Cultura. Nesse sentido, constitui responsabilidade do IPHAN, desde o seu início, a proteção ao patrimônio arqueológico.

Mesmo sem uma legislação específica para proteção do patrimônio arqueológico, imediatamente após sua criação, o IPHAN promoveu, em todo o país, tombamentos de sítios de valor geológico, geomorfológico e espeleológico e dentre eles, o do sítio arqueológico Itacoatiaras.

Ressalte-se que qualquer sítio arqueológico ou paleontológico que apresente testemunho arqueológico, bem como esses vestígios, são protegidos pela Lei 3924/61 que “dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos”. O IPHAN ainda segue documentos internacionais como a Carta de Lausanne/Icomos/1990, para a proteção e a gestão do patrimônio arqueológico.

### **c) Aspectos Legais**

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a preservação do patrimônio cultural no art. 116 e do meio ambiente no art. 225 dispondo que incumbe ao poder público com a colaboração da comunidade o dever de preservá-los e defendê-los. Ainda segundo o texto, os sítios arqueológicos integrariam o patrimônio cultural brasileiro (art. 216, V)

Nesse contexto legal, a CF, acolheu a lei federal 3924/61 e todas as normas voltadas para a preservação do patrimônio cultural arqueológico, tendo-se, portanto, mais um instrumento legal favorecendo a preservação do sítio arqueológico Itacoatiara, Figura 1.



Figura 1. Painel principal da Itacoatiara de Ingá.

Fonte: Rede Mundial de Computadores - Internet

Ainda de acordo com o art. 4º da Carta de Lausanne “a proteção ao patrimônio arqueológico deve fundar-se no conhecimento, o mais completo possível, de sua existência, extensão e natureza”. Daí a importância de conhecer para proteger. Se fazendo necessário estudos e pesquisas com vistas à proteção e conservação de um patrimônio que não é apenas das pessoas do lugar, mas de toda a humanidade.

É exatamente essa a concepção de Souza (2014, p. 34) quando afirma que os sinais que nos ficam de herança de um tempo em que não vivenciamos, permitem o entendimento de nós mesmos e de quais sociedades precedemos.

No que se refere à sua conservação e proteção a situação do sítio arqueológico Itacoatiara não difere da maioria de muitos dos patrimônios arqueológicos de outras cidades brasileiras. Desde os anos sessenta, quando começa a ser visitado, conforme narrativas dos moradores da cidade de Ingá à autora, o sítio arqueológico Itacoatiara vem sofrendo com a ação antrópica e da própria natureza.

Dentre os impactos socioambientais podem ser observados os provocados pela ação da natureza que são os fenômenos climáticos como chuvas, sol, vento e avanço da vegetação cobrindo parte dos painéis interferindo na visibilidade das inscrições e prejudicando sua preservação e dentre os possíveis impactos causados pela ação humana, tem-se os riscos feitos nos painéis com objetos cortantes, o abandono do lixo urbano no lugar e criação de animais bovinos, caprinos e ovinos na área.

Se ignorado, o passado histórico pode gerar perdas irreparáveis para a memória local e nacional. Daí ser tão importante a criação de medidas para resgatar e proteger o patrimônio. Nesse sentido cabe ressaltar que o Governo do Estado da Paraíba através do ato governamental 4.652 de 09 de dezembro de 2014 publicado no Diário Oficial, nomeou membros para composição de um grupo de trabalho (GT) com o objetivo de elaborar projeto de implantação do Parque Estadual Arqueológico Itaquatiara do Ingá. Essa iniciativa parece representar um esforço no sentido de dar o primeiro passo na direção de um projeto que contemple a preservação e conservação do sítio.

É nesse contexto que a preservação e conservação do sítio arqueológico Itacoatiara figura como sendo primordial, pois mesmo tendo sido reconhecido como patrimônio natural e histórico-cultural brasileiro, passando a ser protegido pelo IPHAN desde os anos 60, o sítio apresenta sinais de degradação. Carecendo, portanto, de mais que um reconhecimento ou tombamento, demandando na verdade, uma política de preservação e conservação ambiental que possa garantir a sua existência em bom estado de conservação, que a partir das leis demonstradas nesse trabalho, é perceptível o desaparecimento do poder público diante de um bem patrimonial tão importante para o estado paraibano e para a nação. Ou seja, o suporte legal para proteção e conservação já está posto, restando tão somente a execução deste. E uma execução que deverá passar também pela tomada de consciência da população local a partir da apropriação desse bem como sendo parte da sua memória e identidade.

## Conclusões

É sabido que quando um patrimônio é preservado, está sendo resguardado o registro da cultura, da expressão artística, saberes, técnicas, da forma de pensar e de sentir de uma comunidade em determinada época e lugar. Os bens que formam um patrimônio são modos particulares de costumes que diferenciam um povo de outro. Compreende a herança cultural produzida pelos segmentos hegemônicos em cada tempo histórico.

A preservação das manifestações culturais e ambientais possibilita a sociedade reconhecer a sua identidade, valorizando-a e estabelecendo referenciais para a construção de seu futuro. Portanto, conservar e proteger o patrimônio implica proteger e conservar a memória do que fomos e do que somos.

Uma tomada de consciência que faça com que os atores sociais partilhem informações patrimoniais e construam seus significados, tendo lugar para sua interlocução, seu envolvimento.

## Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa 1988.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) . Acessado em 25/09/2017

BRITO, V.A. **Pedra do Ingá Itacoatiaras na Paraíba.** Edufcg. 2009

**CARTAS PATRIMONIAIS.** Isabelle Cury (Org). 2ª ed. Revista e Aumentada. IPHAN: Rio de Janeiro 2000

**IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.** Censo Demográfico. IBGE, 2010.

IPHAN. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/>. Acessado em 24/09/2017

SANTOS, J.S. **Estudos da tradição Itacoatiara na Paraíba: subtradição Ingá?** Cópias & Papéis. Campina Grande-PB. 2014.



**II CONIDIS**  
II CONGRESSO INTERNACIONAL DA  
DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO

(83) 3322.3222  
contato@conidis.com.br  
**www.conidis.com.br**